



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito especial no valor de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinado às reformas em residências no Núcleo - Industrial.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação da importância de NCr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), da verba - Local 30 - Geral 4.112.94 - Início de Obras - 02 - Assentamento de Guias e Sarjetas, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15/4/68.

Rubens de Maio Velasco
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

Roque José Agostinho
Diretor Administrativo

9.04.68
DI. 176